



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2143
Disponibilização: 30/01/2023
Publicação: 30/01/2023

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AEP PORTARIA 006/2023

DISCIPLINA, NO ÂMBITO SECRETARIA DE ESPORTES, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA ATLETAS E PARATLETAS REFERENTE AO ANO DE 2023.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Portaria que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2023, visando o fomento do esporte no Município de Joinville nos termos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e conforme Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem como objetivo: valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto. Incentivar valores específicos da prática esportiva, paradesportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais. A presente Portaria contemplará atletas e paratletas dos programas de esporte de rendimento, educacional e paradesportivo da Secretaria de Esportes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições, exclusivamente, através do portal: <https://joinville-bolsaatleta.digital.esp.br/>, dentro do prazo citado nesta portaria.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

2.2.1. Bolsa Atleta e Paratleta:

- a) Período de inscrição: de 31 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2023;
- b) Análise da Comissão: de 10 a 16 de Fevereiro de 2023;
- c) Análise Comissão Técnica das Modalidades (se necessário): 23 de Fevereiro de 2023
- d) Divulgação dos Contemplados: 24 de Fevereiro de 2023
- e) Recurso: poderá ser enviado exclusivamente via email (sesporte.act@joinville.sc.gov.br), até o dia 26 de fevereiro de 2023.
- e) Assinatura do Termo de Adesão e comprovação de conta corrente Banco Do Brasil: 28 de Fevereiro.
- f) Resultado Final publicado: 02 de Março de 2023.

Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail: sesporte.act@joinville.sc.gov.br.

2.4 Para criação de usuário e senha de acesso ao sistema e realização da inscrição, o candidato deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico citado acima.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às páginas eletrônicas mencionadas acima, o preenchimento on-line do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante utilização de login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado. Bem como o envio de TODOS os documentos solicitados, via sistema.

2.6 O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo do formulário on-line e envio dos documentos solicitados nesta portaria, não garantem a participação no edital. A inscrição on-line é finalizada após confirmação do envio do pedido e atualização do histórico de acompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema Programa de Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal.

2.7 A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Desportiva e Paradesportiva.

2.8 A Comissão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 2.2.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados nesta Portaria e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

3.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Secretaria de Esportes de Joinville, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE nº 032, de 15 de Dezembro de 2021.

3.2 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Desportiva e Paradesportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva será responsável pela conferência da documentação dos candidatos, verificando o preenchimento integral e inclusão correta dos documentos solicitados;

2ª Fase – Classificação e Homologação: Com base na documentação apresentada, a Comissão fará a classificação dos candidatos, conforme critérios identificados nesta portaria. A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação constará o nome completo do beneficiário, a modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas;

4. DAS CATEGORIAS:

4.1 Esta portaria do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará, exclusivamente atletas e paratletas, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Atleta e Paratleta - Indivíduo com características específicas e vinculado a uma modalidade esportiva. O Atleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o município de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais.

4.2 No caso dos PARATLETAS, os candidatos deverão proceder com inscrição, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no QUADRO DE VAGAS desta Portaria.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição do sistema, preenchido corretamente;

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido - datado e assinado, modelo no sistema;

III - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

IV - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções:

- Súmulas - oficial da competição, legível e datada;
- Declaração de entidade desportivas elencando o resultado obtido;
- Resultados online - Oficial da competição, legível e datado.

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2022. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

V - Declaração de indicação do técnico. Conforme modelo no sistema.

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – No caso de menores de 18 anos, deverão apresentar a comprovante de matrícula em instituição de ensino ou comprovante de conclusão de curso;

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular. Em caso de menor de idade, o comprovante deverá estar no nome dos pais ou responsável legal;

IX - Documento bancário atualizado, exclusivamente do Banco do Brasil. Será exigido após o resultado dos contemplados, conforme cronograma desta Portaria;

5.2 Para a função de **PARATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição do sistema, preenchido corretamente;

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido, conforme modelo;

III - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

IV - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções:

- Súmulas - oficial da competição, legível e datada;
- Declaração de entidade Paradesportiva elencando o resultado obtido;
- Resultados online - Oficial da competição, legível e datado.
- Para todas as opções acima, considerar: comprovação de no mínimo 3 atletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes.

V - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2022. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

VI - Declaração de indicação do técnico. Conforme modelo no sistema.

VII - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VIII – No caso de menores de 18 anos, deverão apresentar a comprovante de matrícula em instituição de ensino ou comprovante de conclusão de curso;

IX – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular. Em caso de menor de idade, o comprovante deverá estar no nome dos pais ou responsável legal;

X - Documento bancário legível e atualizado, exclusivamente do Banco do Brasil. Será exigido após o resultado dos contemplados, conforme cronograma desta Portaria;

5.2.1 Exclusivamente na competição PARAJASC, devido ao cancelamento e não participação do Município de Joinville, será validada, para fins de comprovação de resultado a edição de 2019.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1 A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, no ANEXO - Critérios de Seleção em consonância da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

6.2 Após análise do nível dos requerentes, todos serão classificados do maior nível ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida e o valor será definido conforme o **ANEXO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**.

6.2.1 Todos os requerentes serão classificados pelo nível obtido, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas/orçamentária na modalidade escolhida.

6.2.2 Os candidatos classificados, em todas as modalidades, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

6.3 Para a função de **PARATLETA** ter idade mínima de 15 anos e ter participado da competição indicada no mínimo no ano anterior ao pleito.

6.4 Ocorrendo empate no nível de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) O candidato com maior título no nível; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) Será efetuado sorteio, na presença da Comissão Técnica da Modalidade.

6.5 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a presente Portaria e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no **ANEXO - Quadro de Vagas**.

6.6 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal da presente Portaria, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

6.7 O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo §3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será Novembro/2022 e o valor será R\$359,02, de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O beneficiado, deverá prestar contas através de relatório final (Modelo oficial da SESPORTE), conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2023. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

8.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Desportiva e Paradesportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

I - Atletas e Paratletas

a) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;

b) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;

c) não cumprirem o calendário e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;

d) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

e) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021.

8.3 Os locais e horários de treinamento serão determinados pela SESPORTE.

8.4 A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

8.5 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, ouvindo, quando for o caso, a Equipe Técnica da Secretaria de Esportes de Joinville. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 27/01/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015707301** e o código CRC **540A770E**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.404782-6

0015707301v2



BOLSA DESPORTIVA - ATLETA			
MODALIDADE	OLES	JOGUINHOS	JASC
Atletismo			
Basquetebol			
Bolão			
Boxe			
Ciclismo			
Futebol			
Futsal			
Ginástica Artística			
Ginástica Rítmica			
Handebol			
Jiu Jitsu			
Judô			
Karatê			
Natação			
Punhobol			
Taekwondo			
Tenis de Campo			
Tenis de Mesa			
Tiro Esportivo			
Triathlon			
Voleibol			
Volei de Praia			
Xadrez			

até 600 vagas

BOLSA PARADESPORTIVA - PARATLETA	
Atletismo DF - Feminino	02
Atletismo DF - Masculino	06
Atletismo DI - Masculino	02
Atletismo DV - Feminino	03
Atletismo DV - Masculino	07
Bocha Paralímpica - Feminino	01
Bocha Paralímpica - Masculino	03
Basquete em Cadeira de Rodas - Masculino	12
Ciclismo DV - Feminino	01
Ciclismo DF - Masculino - classe C	01
Natação DA - Feminino	01
Natação DF - Feminino	03
Natação DF - Masculino	05
Natação DI - Feminino	01
Natação DI - Masculino	03
Natação DV - Feminino	03
Natação DV - Masculino	02
Tenis de Mesa DF - Masculino	03
Tenis de Mesa DF - Feminino	02
Tenis de Mesa DI - Feminino	01

OUTRAS COMPETIÇÕES (Modalidades não contempladas nos programas de competições da FESPORTE)	até 50 vagas
--	--------------



CRITÉRIOS E VALORES - BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

OLESC			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Critérios
I	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	Ter participado da Etapa Estadual da Olesc, ou competições escolares ou de Federações oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, no ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais (principal divisão), homologadas pela confederação oficial da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado, no ano anterior ao solicitado.

JOGUINHOS			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Critérios
I	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado em 7º ou 8º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, ou 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual da OLESC, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade ou 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual da OLESC, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 684,00	R\$ 6.840,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais (principal divisão), oficiais homologadas pela confederação oficial da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado, no ano anterior ao solicitado.

JASC			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Critérios
I	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado em 7º ou 8º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.

II	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologados pela confederação oficial da modalidade ou 3º e 4º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 828,00	R\$ 8.280,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade ou 1º e 2º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 1.008,00	R\$ 10.080,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 1.152,00	R\$ 11.520,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais ou internacionais (principal divisão), oficiais homologadas pelas confederações nacionais entidades internacionais oficiais da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado.

PARADESPORTO			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crítérios
I	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual do PARAJASC ou competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 4º lugar na Etapa Estadual do PARAJASC ou competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificados em 3º lugar na Etapa Estadual do PARAJASC ou competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificados em 2º lugar na Etapa Estadual do PARAJASC ou competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 1º lugar na Etapa Estadual do PARAJASC ou competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.
VI	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 3º lugar em competições Nacionais, oficiais por entidades filiadas e reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.
VII	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 2º lugar em competições Nacionais, oficiais por entidades filiadas e reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.
VIII	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 1º lugar em competições Nacionais, oficiais por entidades filiadas e reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, do ano anterior ao solicitado.
IX	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 2º e 3º lugar em competições Continentais, oficiais organizadas e reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional - IPC, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.

X	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado em 1º lugar em competições Continentais, oficiais organizadas e reconhecida pelo Comitê Paralímpico Internacional - IPC, comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, no ano anterior ao solicitado.
XI	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado de 1º a 3º lugar em competições Mundiais, oficiais organizadas pelo Comitê Paralímpico Internacional -IPC, com comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes, do ano anterior ao solicitado.
XII	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado de 4º a 8º lugar em Paralímpiada, no último ciclo Paralímpico, comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipes participantes.
XIII	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00	Ter idade mínima de 15 anos completos. Classificado de 1º a 3º lugar em Paralímpiada, no último ciclo Paralímpico, comprovação de no mínimo 3 atletas e/ou equipe participantes.

OUTRAS COMPETIÇÕES (Modalidades que não fazem parte dos programas de competições da FESPORTE)			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crêterios
I	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, do ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais nacionais, homologadas pela Confederação oficial da modalidade, do ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais internacionais, homologadas pelas Entidades Esportivas Internacionais oficiais da modalidade, do ano anterior ao solicitado.